



30  
*[Handwritten signature]*

# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

## ATA

### ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a mesma, sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Mário Machado Pinto de Oliveira, Hélder Emanuel Teixeira Vaz, Carla Amélia de Magalhães Lousada, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e Pedro Jorge Pereira de Sousa. A Senhora Vereadora Ana Paula Magalhães Carvalho, solicitou a sua substituição, tendo sido substituída pelo Senhor Vereador Hélder Emanuel Teixeira Vaz que é o membro que se sucede na respetiva lista.

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos.

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia oito de fevereiro de dois mil e dezoito que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – setenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco euros e sessenta e nove cêntimos. **Operações não orçamentais** – quinhentos e oitenta e um mil cinquenta e um euros e trinta e três cêntimos.

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento:

- Da listagem das prestações de serviços requisitados, no período de vinte e dois de janeiro a cinco de fevereiro de dois mil e dezoito;
- Da evolução da dívida;
- Do Despacho da Presidência número um/dois mil e dezoito – horário da Polícia Municipal;
- Do Despacho da Presidência número dois/dois mil e dezoito – alteração ao horário de trabalho do Serviço de Atendimento Único do Município de Cabeceiras de Basto;
- Da informação do PAT/DAF/dois mil e dezoito, do Coordenador Técnico, Alfredo Rocha, de trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito, referente À adjudicação da exploração de espaço para a Promoção Gastronómica da Festa da Orelheira e do Fumeiro/dois mil e dezoito;
- Da relação de processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de janeiro de dois mil e dezoito;

**“A Câmara Municipal tomou conhecimento”**



# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito.-----

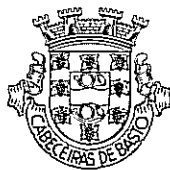
**"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata".** -----

A Exma. Senhora Vereadora Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães não participou na votação, por não ter estado presente na última reunião.-----

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MÚTUA DE SEGUROS E MULTI-SERVIÇOS – MÚTUA DE BASTO/NORTE – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO DA CASA DA JUVENTUDE** -----

Presente um e-mail da Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multi-serviços – Mútua de Basto/Norte, a solicitar a cedência gratuita do Auditório da Casa da Juventude para realização, em colaboração com a CONFAGRI – Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal CCR, de uma sessão de esclarecimento subordinada ao tema "Ajudas ao Rendimento dos Agricultores para a Campanha dois mil e dezassete/dois mil e dezoito", e que tem como principais destinatários agricultores, profissionais e técnicos do setor agrícola, a realizar no próximo dia doze de fevereiro de dois mil e dezoito. O Técnico Superior da DDS, Francisco Freitas, no dia vinte e seis de janeiro de dois mil e dezoito, informa que o pedido pode ser deferido e que o seu custo pode ser estimado em setenta e nove euros e vinte e dois cêntimos. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira e a Exma. Senhora Vereadora, no dia vinte e seis de janeiro, emitem parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

**"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade autorizar a cedência gratuita do Auditório da Casa da Juventude à Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multi-serviços – Mútua de Basto/Norte, para realização, em colaboração com a CONFAGRI – Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal CCR, de uma sessão de esclarecimento subordinada ao tema "Ajudas ao Rendimento dos Agricultores para a Campanha dois mil e dezassete/dois mil e dezoito", cujo apoio logístico pela**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

cedência deste equipamento, tem um custo total estimado de setenta e nove euros e vinte e dois cêntimos”.

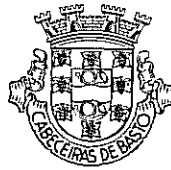
### **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**

Presente um ofício do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, a solicitar a cedência de um transporte para um aluno e um professor da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto e um aluno da Escola Básica de Arco de Baúlhe, para a Escola Alberto Sampaio, em Braga, para participar no Projeto Literacia trêsD, que vai decorrer no dia vinte e oito de fevereiro. A Técnica Superior da DDS, Fátima Vilela, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, informa que o pedido pode ser deferido e que o seu custo pode ser estimado em vinte e três euros e quarenta e dois cêntimos. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira e a Exma. Senhora Vereadora, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, emitem parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.

**“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita de um transporte para um aluno e um professor da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto e um aluno da Escola Básica de Arco de Baúlhe, para a Escola Alberto Sampaio, em Braga, para participar no Projeto Literacia trêsD, que vai decorrer no dia vinte e oito de fevereiro, cujo apoio tem um custo total estimado de vinte e três euros e quarenta e dois cêntimos”.**

### **CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ARCA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO ARCO DE BAÚLHE**

Presente um requerimento da ARCA – Associação Recreativa e Cultural do Arco de Baúlhe a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e logístico para o ano de dois mil e dezoito, para a realização de diversas iniciativas de âmbito social, cultural, recreativo e de ocupação de tempos livres, com principal destaque para o Corso Carnavalesco. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito informa favoravelmente o processo, sugerindo que se proceda à assinatura de um protocolo de colaboração com a ARCA – Associação Recreativa e Cultural do Arco de Baúlhe, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro e logístico, no valor de mil euros, para a execução de um plano de desenvolvimento social, cultural e recreativo a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. A Senhora



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Vereadora, Carla Lousada, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito emite parecer de concordância. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, no dia seis de fevereiro de dois mil e dezoito informou que existe fundo disponível para o efeito. O Exmo. Senhor Presidente, no dia seis de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Protocolo de Colaboração com a ARCA – Associação Recreativa e Cultural do Arco de Baúlhe, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro e logístico, no valor de mil euros, para a execução de um plano de desenvolvimento social, cultural e recreativo a realizar no Município de Cabeceiras de Basto, durante o ano de dois mil e dezoito”.**-----

O Exmo. Senhor Vereador Jorge Agostinho Borges Machado, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

### **CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O ARCO ROTAÇÕES CLUBE---**

Presente um requerimento do Arco Rotações Clube a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e logístico para o ano de dois mil e dezoito, para a realização de diversas iniciativas de âmbito desportivo e recreativo. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito informa favoravelmente o processo, sugerindo que se proceda à assinatura de um protocolo de colaboração com o Arco Rotações Clube, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro e logístico, no valor de dois mil euros, para a execução de um plano de desenvolvimento desportivo e de lazer a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. A Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, emite parecer de concordância. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, no dia seis de fevereiro de dois mil e dezoito informou que existe fundo disponível para o efeito. O Exmo. Senhor Presidente, no dia seis de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.---

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Protocolo de Colaboração com o Arco Rotações Clube, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro e logístico, no valor de dois mil euros, para a execução de um plano de desenvolvimento desportivo e de lazer a realizar no Município de Cabeceiras de Basto, durante o ano de dois mil e dezoito”.**-----



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

### **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O DEMOPORTO – CLUBE DE DESPORTOS MOTORIZADOS DO PORTO-----**

Presente o ofício do Demoporto – Clube de Desportos Motorizados do Porto, de trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito, a comunicar que pretende levar a efeito no próximo dia três de março, um evento desportivo denominado de “Rali de Cabeceiras de Basto”, integrado no calendário desportivo nacional dois mil e dezoito da FPAK. Considerando que a iniciativa “Rali de Cabeceiras de Basto” é uma iniciativa desportiva que se reveste de grande importância para a promoção do desenvolvimento económico do nosso concelho, uma vez que irá atrair grande número de espectadores e, como tal, gerar dinâmica económica no setor turístico, designadamente e entre outros no alojamento local e na restauração; Considerando que cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do número um do artigo trinta e três da lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, apoiar atividades de natureza desportiva, entre outras, de interesse para o município. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, propõe ao Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo das disposições legais referidas, a celebração de um contrato de desenvolvimento desportivo, cuja minuta se anexa, o qual prevê, entre outras responsabilidades, a atribuição de uma comparticipação financeira de onze mil euros. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, no dia seis de fevereiro de dois mil e dezoito informou que existe fundo disponível para o efeito. O Exmo. Senhor Presidente, no dia seis de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato de desenvolvimento desportivo com o Demoporto – Clube de Desportos Motorizados do Porto, que tem como objeto a atribuição de uma comparticipação financeira de onze mil euros para a realização de um evento desportivo denominado de “Rali de Cabeceiras de Basto”, integrado no calendário desportivo nacional dois mil e dezoito da FPAK”.-----**

### **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO E A JUNTA DE FREGUESIA DE BUCOS-----**

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dezoito de janeiro de dois mil e dezoito, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Basto e a Junta de Freguesia de Bucos, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização e funcionamento da Casa da Lã. Sugere ainda que este Órgão delibere remeter o referido Contrato à Assembleia Municipal, para apreciação e votação. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dois de fevereiro de dois mil e dezoito informou que existe fundo disponível para o efeito. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, emite parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à reunião da Câmara Municipal para deliberação.

**"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e Hélder Emanuel Teixeira Vaz), aprovar a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Bucos, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização e funcionamento da Casa da Lã. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o processo à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação".**

Os Exmos Senhores Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes por Cabeceiras – IPC" apresentaram declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: *"Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Bucos, para a dinamização da Casa da Lã, pelo valor de quarenta e dois mil e oitocentos euros. Ainda no decurso do mandato anterior, os vereadores eleitos pelo IPC – Independentes Por Cabeceiras participaram em algumas reuniões, com todos os elementos do Executivo, para encontrar caminhos para resolver o problema da "Basto Vida", num esforço genuíno de colaboração e apresentaram, por escrito, a sua perspetiva sobre o caminho a seguir e sobre possíveis soluções para esta Régie Cooperativa e para os seus trabalhadores. Os eleitos do PS entendem não considerar as nossas*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

*propostas e apresentam-nos então uma solução de curto prazo para parte do problema mas, em nossa opinião, sem visão de conjunto e sem as necessárias e exigíveis medidas para a sustentabilidade futura da "Basto Vida". Curiosamente, aquilo que nessa altura nos foi apresentado como uma proposta de trabalho ainda muito inicial, veio de forma expedita a concretizar-se quase na íntegra, traduzido na aprovação de contratos interadministrativos com juntas de freguesia e de contratos-programa com associações, viabilizados com os votos favoráveis dos vereadores PS e do vereador eleito pelo PSD, mas com os votos contra dos vereadores do IPC, o que nos permitiu concluir pela existência prévia de diligências, contactos e compromissos que nos tinham sido ocultados. Acrescente-se que não houve um verdadeiro diagnóstico, por forma a gizar uma verdadeira solução, que permitisse corrigir a gestão errada e politicamente condenável de uma cooperativa que devia servir para o bem estar dos Cabeceirenses, em geral, e para as pessoas carenciadas em particular. Diga-se ainda que de nada adiantaram as nossas dúvidas e sugestões, que não tiveram acolhimento e também que estão ainda sem resposta os nossos pedidos de informação e dados sobre a "Basto Vida", que já há muito solicitamos, o que constitui um claro atropelo ao exercício do direito de oposição e do desempenho das funções de vereação. Chegamos aqui, e sem qualquer abordagem que alimentasse a esperança no surgimento de "novas soluções", somos confrontados com este contrato intradministrativo de delegação de competências, negociado com a Junta de Freguesia de Bucos. Ora, deste contrato, como dos anteriormente celebrados, resulta claro que as juntas de freguesia e as associações com contratos-programa, funcionarão apenas como "barrigas de aluguer" dos valores transferidos pela Câmara Municipal, porventura, para entidades terceiras que continuam a não ter a sua situação resolvida. Por outro lado, as receitas que a "Basto Vida" deixa, aparentemente, de receber, afunila ainda mais a sua situação, podendo causar o estrangulamento financeiro a curto/médio prazo, com as nefastas consequências que daí advirão. Para além do exposto, constatamos ainda que a presente proposta: **Primeiro** - Não tem autoria política material; **Segundo** - Não é transparente quanto aos procedimentos adotados para aqui chegar; **Terceiro** - Não é quantitativamente justificada quanto às diferentes juntas de freguesia; **Quarto** - Falta-lhe justificação material, fundamentação financeira e informação jurídica, nomeadamente quanto às tarefas aos valores em causa; **Quinto** - Vai trazer uma série de encargos, designadamente fiscais, que podem inviabilizar financeiramente o contrato; **Sexto** - Não se percebe pela análise dos documentos apresentados, se a câmara se muniu de todas as*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

*garantias que lhe assegurem a prestação dos serviços delegados na junta de freguesia; Sétimo - Não está suportada por estudos e pareceres, designadamente vinculativos, que nos permitam tomar opções precavidas, evitando surpresas desagradáveis. Admitimos, no entanto, que o Sr. Presidente e restantes Vereadores do PS tenham outro nível de informação sobre este contrato interadministrativo, mas essa eventual informação não foi facultada aos Vereadores do IPC. Assim sendo, consideramos que a presente proposta de contrato interadministrativo é da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente e dos Vereadores do PS e, pelas razões apontadas, não podemos concordar com ela. Face ao exposto, os Vereadores eleitos nas listas do grupo de cidadãos eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, votam contra a proposta acima referida, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Bucos, como consta no ponto sete da Ordem do Dia desta reunião".*

### **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALVITE E PASSOS**

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dezoito de janeiro de dois mil e dezoito, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Alvite e Passos, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Alvite, Petimão e Passos, que tem por objetivo a promoção de envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social Sugere ainda que este Órgão delibere remeter o referido Contrato à Assembleia Municipal, para apreciação e votação. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dois de fevereiro de dois mil e dezoito informou que existe fundo disponível para o efeito. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, emite parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à reunião da Câmara Municipal para deliberação.

**"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores**





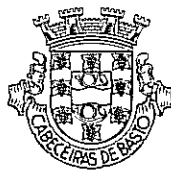
## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

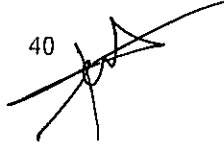
Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e Hélder Emanuel Teixeira Vaz), aprovar a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Alvite e Passos, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Alvite, Petimão e Passos, que tem por objetivo a promoção de envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o processo à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação”.

Os Exmos. Senhores Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes por Cabeceiras – IPC" apresentaram declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: *“Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Alvite e Passos, para a dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Alvite, Petimão e Passos, pelo valor de quarenta e três mil e duzentos euros. Ainda no decurso do mandato anterior, os vereadores eleitos pelo IPC – Independentes Por Cabeceiras participaram em algumas reuniões, com todos os elementos do Executivo, para encontrar caminhos para resolver o problema da “Basto Vida”, num esforço genuíno de colaboração e apresentaram, por escrito, a sua perspetiva sobre o caminho a seguir e sobre possíveis soluções para esta Régie Cooperativa e para os seus trabalhadores. Os eleitos do PS entendem não considerar as nossas propostas e apresentam-nos então uma solução de curto prazo para parte do problema mas, em nossa opinião, sem visão de conjunto e sem as necessárias e exigíveis medidas para a sustentabilidade futura da “Basto Vida”. Curiosamente, aquilo que nessa altura nos foi apresentado como uma proposta de trabalho ainda muito inicial, veio de forma expedita a concretizar-se quase na íntegra, traduzido na aprovação de contratos interadministrativos com juntas de freguesia e de contratos-programa com associações, viabilizados com os votos favoráveis dos vereadores PS e do vereador eleito pelo PSD, mas com os votos contra dos vereadores do IPC, o que nos permitiu concluir pela existência prévia de diligências, contactos e compromissos que nos tinham sido ocultados. Acrescente-se que não houve um verdadeiro*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

*diagnóstico, por forma a gizar uma verdadeira solução, que permitisse corrigir a gestão errada e politicamente condenável de uma cooperativa que devia servir para o bem estar dos Cabeceirenses, em geral, e para as pessoas carenciadas em particular. Diga-se ainda que de nada adiantaram as nossas dúvidas e sugestões, que não tiveram acolhimento e também que estão ainda sem resposta os nossos pedidos de informação e dados sobre a "Basto Vida", que já há muito solicitamos, o que constitui um claro atropelo ao exercício do direito de oposição e do desempenho das funções de vereação. Chegamos aqui, e sem qualquer abordagem que alimentasse a esperança no surgimento de "novas soluções", somos confrontados com este contrato intradministrativo de delegação de competências, negociado com a Junta de Freguesia de Bucos. Ora, deste contrato, como dos anteriormente celebrados, resulta claro que as juntas de freguesia e as associações com contratos-programa, funcionarão apenas como "barrigas de aluguer" dos valores transferidos pela Câmara Municipal, porventura, para entidades terceiras que continuam a não ter a sua situação resolvida. Por outro lado, as receitas que a "Basto Vida" deixa, aparentemente, de receber, afunila ainda mais a sua situação, podendo causar o estrangulamento financeiro a curto/médio prazo, com as nefastas consequências que daí advirão. Para além do exposto, constatamos ainda que a presente proposta: **Primeiro** - Não tem autoria política material; **Segundo** - Não é transparente quanto aos procedimentos adotados para aqui chegar; **Terceiro** - Não é quantitativamente justificada quanto às diferentes juntas de freguesia; **Quarto** - Falta-lhe justificação material, fundamentação financeira e informação jurídica, nomeadamente quanto às tarefas aos valores em causa; **Quinto** - Vai trazer uma série de encargos, designadamente fiscais, que podem inviabilizar financeiramente o contrato; **Sexto** - Não se percebe pela análise dos documentos apresentados, se a câmara se munuiu de todas as garantias que lhe assegurem a prestação dos serviços delegados na junta de freguesia; **Sétimo** - Não está suportada por estudos e pareceres, designadamente vinculativos, que nos permitam tomar opções precavidas, evitando surpresas desagradáveis. Admitimos, no entanto, que o Sr. Presidente e restantes Vereadores do PS tenham outro nível de informação sobre este contrato interadministrativo, mas essa eventual informação não foi facultada aos Vereadores do IPC. Assim sendo, consideramos que a presente proposta de contrato interadministrativo é da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente e dos Vereadores do PS e, pelas razões apontadas, não podemos concordar com ela. Face ao exposto, os Vereadores eleitos nas listas do grupo de cidadãos eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, votam contra a proposta*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

*acima referida, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União de freguesias de Alvite e Passos, como consta no ponto oito da Ordem do Dia desta reunião".*-----

### **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARCO DE BAÚLHE E VILA NUNE**-----

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dezoito de janeiro de dois mil e dezoito, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Arco de Baúlhe e de Vila Nune, que tem por objetivo a promoção de envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social, bem como na dinamização e funcionamento da Casa do Povo do Arco de Baúlhe e Espaço Internet do Arco de Baúlhe. Sugere ainda que este Órgão delibere remeter o referido Contrato à Assembleia Municipal, para apreciação e votação. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dois de fevereiro de dois mil e dezoito, informou que existe fundo disponível para o efeito. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, emite parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à reunião da Câmara Municipal para deliberação.

-----

**"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e Hélder Emanuel Teixeira Vaz), aprovar a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Arco de Baúlhe e de Vila Nune, que tem por objetivo a promoção de envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social, bem como na dinamização e funcionamento da Casa do Povo do Arco de Baúlhe e Espaço Internet do Arco de Baúlhe. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o processo à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação".-----

Os Exmos. Senhores Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes por Cabeceiras – IPC" apresentaram declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: *"Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, para a dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Arco de Baúlhe e Vila Nune, bem como da dinamização e funcionamento da Casa do Povo do Arco de Baúlhe e Espaço Internet do Arco de Baúlhe, pelo valor de cento e quarenta e seis mil euros. Ainda no decurso do mandato anterior, os vereadores eleitos pelo IPC – Independentes Por Cabeceiras participaram em algumas reuniões, com todos os elementos do Executivo, para encontrar caminhos para resolver o problema da "Basto Vida", num esforço genuíno de colaboração e apresentaram, por escrito, a sua perspetiva sobre o caminho a seguir e sobre possíveis soluções para esta Régie Cooperativa e para os seus trabalhadores. Os eleitos do PS entendem não considerar as nossas propostas e apresentam-nos então uma solução de curto prazo para parte do problema mas, em nossa opinião, sem visão de conjunto e sem as necessárias e exigíveis medidas para a sustentabilidade futura da "Basto Vida". Curiosamente, aquilo que nessa altura nos foi apresentado como uma proposta de trabalho ainda muito inicial, veio de forma expedita a concretizar-se quase na íntegra, traduzido na aprovação de contratos interadministrativos com juntas de freguesia e de contratos-programa com associações, viabilizados com os votos favoráveis dos vereadores PS e do vereador eleito pelo PSD, mas com os votos contra dos vereadores do IPC, o que nos permitiu concluir pela existência prévia de diligências, contactos e compromissos que nos tinham sido ocultados. Acrescente-se que não houve um verdadeiro diagnóstico, por forma a gizar uma verdadeira solução, que permitisse corrigir a gestão errada e politicamente condenável de uma cooperativa que devia servir para o bem estar dos Cabeceirenses, em geral, e para as pessoas carenciadas em particular. Diga-se ainda que de nada adiantaram as nossas dúvidas e sugestões, que não tiveram acolhimento e também que*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

*estão ainda sem resposta os nossos pedidos de informação e dados sobre a "Basto Vida", que já há muito solicitamos, o que constitui um claro atropelo ao exercício do direito de oposição e do desempenho das funções de vereação. Chegamos aqui, e sem qualquer abordagem que alimentasse a esperança no surgimento de "novas soluções", somos confrontados com este contrato intradministrativo de delegação de competências, negociado com a Junta de Freguesia de Bucos. Ora, deste contrato, como dos anteriormente celebrados, resulta claro que as juntas de freguesia e as associações com contratos-programa, funcionarão apenas como "barrigas de aluguer" dos valores transferidos pela Câmara Municipal, porventura, para entidades terceiras que continuam a não ter a sua situação resolvida. Por outro lado, as receitas que a "Basto Vida" deixa, aparentemente, de receber, afunila ainda mais a sua situação, podendo causar o estrangulamento financeiro a curto/médio prazo, com as nefastas consequências que daí advirão. Para além do exposto, constatamos ainda que a presente proposta: **Primeiro** - Não tem autoria política material; **Segundo** - Não é transparente quanto aos procedimentos adotados para aqui chegar; **Terceiro** - Não é quantitativamente justificada quanto às diferentes juntas de freguesia; **Quarto** - Falta-lhe justificação material, fundamentação financeira e informação jurídica, nomeadamente quanto às tarefas aos valores em causa; **Quinto** - Vai trazer uma série de encargos, designadamente fiscais, que podem inviabilizar financeiramente o contrato; **Sexto** - Não se percebe pela análise dos documentos apresentados, se a câmara se muniu de todas as garantias que lhe assegurem a prestação dos serviços delegados na junta de freguesia; **Sétimo** - Não está suportada por estudos e pareceres, designadamente vinculativos, que nos permitam tomar opções precavidas, evitando surpresas desagradáveis. Admitimos, no entanto, que o Sr. Presidente e restantes Vereadores do PS tenham outro nível de informação sobre este contrato interadministrativo, mas essa eventual informação não foi facultada aos Vereadores do IPC. Assim sendo, consideramos que a presente proposta de contrato interadministrativo é da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente e dos Vereadores do PS e, pelas razões apontadas, não podemos concordar com ela. Face ao exposto, os Vereadores eleitos nas listas do grupo de cidadãos eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, votam contra a proposta acima referida, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União de freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, como consta no ponto nove da Ordem do Dia desta reunião".-----*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

### **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE REFOJOS DE BASTO, OUTEIRO E PAINZELA-----**

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dezoito de janeiro de dois mil e dezoito, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Painzela, Outeiro, Cucana e Refojos de Basto, que tem por objetivo a promoção de envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social. Sugere ainda que este Órgão delibere remeter o referido Contrato à Assembleia Municipal, para apreciação e votação. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dois de fevereiro de dois mil e dezoito, informou que existe fundo disponível para o efeito. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, emite parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e Hélder Emanuel Teixeira Vaz), aprovar a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Painzela, Outeiro, Cucana e Refojos de Basto, que tem por objetivo a promoção de envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o processo à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação”.-----**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Os Exmos. Senhores Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes por Cabeceiras – IPC" apresentaram declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: *"Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, para a dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Painzela, Outeiro, Cucana e Refojos de Basto, pelo valor de sessenta e três mil e seiscientos euros. Ainda no decurso do mandato anterior, os vereadores eleitos pelo IPC – Independentes Por Cabeceiras participaram em algumas reuniões, com todos os elementos do Executivo, para encontrar caminhos para resolver o problema da "Basto Vida", num esforço genuíno de colaboração e apresentaram, por escrito, a sua perspetiva sobre o caminho a seguir e sobre possíveis soluções para esta Régie Cooperativa e para os seus trabalhadores. Os eleitos do PS entendem não considerar as nossas propostas e apresentam-nos então uma solução de curto prazo para parte do problema mas, em nossa opinião, sem visão de conjunto e sem as necessárias e exigíveis medidas para a sustentabilidade futura da "Basto Vida". Curiosamente, aquilo que nessa altura nos foi apresentado como uma proposta de trabalho ainda muito inicial, veio de forma expedita a concretizar-se quase na íntegra, traduzido na aprovação de contratos interadministrativos com juntas de freguesia e de contratos-programa com associações, viabilizados com os votos favoráveis dos vereadores PS e do vereador eleito pelo PSD, mas com os votos contra dos vereadores do IPC, o que nos permitiu concluir pela existência prévia de diligências, contactos e compromissos que nos tinham sido ocultados. Acrescente-se que não houve um verdadeiro diagnóstico, por forma a gizar uma verdadeira solução, que permitisse corrigir a gestão errada e politicamente condenável de uma cooperativa que devia servir para o bem estar dos Cabeceirenses, em geral, e para as pessoas carenciadas em particular. Diga-se ainda que de nada adiantaram as nossas dúvidas e sugestões, que não tiveram acolhimento e também que estão ainda sem resposta os nossos pedidos de informação e dados sobre a "Basto Vida", que já há muito solicitamos, o que constitui um claro atropelo ao exercício do direito de oposição e do desempenho das funções de vereação. Chegamos aqui, e sem qualquer abordagem que alimentasse a esperança no surgimento de "novas soluções", somos confrontados com este contrato intradministrativo de delegação de competências, negociado com a Junta de Freguesia de Bucos. Ora, deste contrato, como dos anteriormente celebrados, resulta claro que as juntas de freguesia e as associações com contratos-programa, funcionarão*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

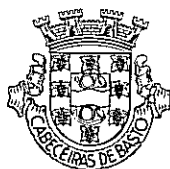
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

apenas como "barrigas de aluguer" dos valores transferidos pela Câmara Municipal, porventura, para entidades terceiras que continuam a não ter a sua situação resolvida. Por outro lado, as receitas que a "Basto Vida" deixa, aparentemente, de receber, afunila ainda mais a sua situação, podendo causar o estrangulamento financeiro a curto/médio prazo, com as nefastas consequências que daí advirão. Para além do exposto, constatamos ainda que a presente proposta: **Primeiro** - Não tem autoria política material; **Segundo** - Não é transparente quanto aos procedimentos adotados para aqui chegar; **Terceiro** - Não é quantitativamente justificada quanto às diferentes juntas de freguesia; **Quarto** - Falta-lhe justificação material, fundamentação financeira e informação jurídica, nomeadamente quanto às tarefas aos valores em causa; **Quinto** - Vai trazer uma série de encargos, designadamente fiscais, que podem inviabilizar financeiramente o contrato; **Sexto** - Não se percebe pela análise dos documentos apresentados, se a câmara se muniu de todas as garantias que lhe assegurem a prestação dos serviços delegados na junta de freguesia; **Sétimo** - Não está suportada por estudos e pareceres, designadamente vinculativos, que nos permitam tomar opções precavidas, evitando surpresas desagradáveis. Admitimos, no entanto, que o Sr. Presidente e restantes Vereadores do PS tenham outro nível de informação sobre este contrato interadministrativo, mas essa eventual informação não foi facultada aos Vereadores do IPC. Assim sendo, consideramos que a presente proposta de contrato interadministrativo é da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente e dos Vereadores do PS e, pelas razões apontadas, não podemos concordar com ela. Face ao exposto, os Vereadores eleitos nas listas do grupo de cidadãos eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, votam contra a proposta acima referida, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, como consta no ponto dez da Ordem do Dia desta reunião".-----

### CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dezoito de janeiro de dois mil e dezoito, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de





## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

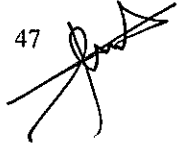
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Basto e a Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização do Espaço de Convívio e Lazer de S. Nicolau, que tem por objetivo a promoção de envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social. Sugere ainda que este Órgão delibere remeter o referido Contrato à Assembleia Municipal, para apreciação e votação. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dois de fevereiro de dois mil e dezoito informou que existe fundo disponível para o efeito. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, emite parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

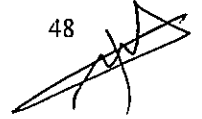
**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e Hélder Emanuel Teixeira Vaz), aprovar a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização do Espaço de Convívio e Lazer de S. Nicolau, que tem por objetivo a promoção de envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o processo à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação”.-----**

Os Exmos. Senhores Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Cabeceiras – IPC” apresentaram declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: *“Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto para a dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de S. Nicolau, pelo valor de catorze mil e quatrocentos euros. Ainda no decurso do mandato anterior, os vereadores eleitos pelo IPC – Independentes Por Cabeceiras participaram em algumas reuniões, com todos os elementos do*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

*Executivo, para encontrar caminhos para resolver o problema da "Basto Vida", num esforço genuíno de colaboração e apresentaram, por escrito, a sua perspetiva sobre o caminho a seguir e sobre possíveis soluções para esta Régie Cooperativa e para os seus trabalhadores. Os eleitos do PS entendem não considerar as nossas propostas e apresentam-nos então uma solução de curto prazo para parte do problema mas, em nossa opinião, sem visão de conjunto e sem as necessárias e exigíveis medidas para a sustentabilidade futura da "Basto Vida". Curiosamente, aquilo que nessa altura nos foi apresentado como uma proposta de trabalho ainda muito inicial, veio de forma expedita a concretizar-se quase na íntegra, traduzido na aprovação de contratos interadministrativos com juntas de freguesia e de contratos-programa com associações, viabilizados com os votos favoráveis dos vereadores PS e do vereador eleito pelo PSD, mas com os votos contra dos vereadores do IPC, o que nos permitiu concluir pela existência prévia de diligências, contactos e compromissos que nos tinham sido ocultados. Acrescente-se que não houve um verdadeiro diagnóstico, por forma a gizar uma verdadeira solução, que permitisse corrigir a gestão errada e politicamente condenável de uma cooperativa que devia servir para o bem estar dos Cabeceirenses, em geral, e para as pessoas carenciadas em particular. Diga-se ainda que de nada adiantaram as nossas dúvidas e sugestões, que não tiveram acolhimento e também que estão ainda sem resposta os nossos pedidos de informação e dados sobre a "Basto Vida", que já há muito solicitamos, o que constitui um claro atropelo ao exercício do direito de oposição e do desempenho das funções de vereação. Chegamos aqui, e sem qualquer abordagem que alimentasse a esperança no surgimento de "novas soluções", somos confrontados com este contrato intradministrativo de delegação de competências, negociado com a Junta de Freguesia de Bucos. Ora, deste contrato, como dos anteriormente celebrados, resulta claro que as juntas de freguesia e as associações com contratos-programa, funcionarão apenas como "barrigas de aluguer" dos valores transferidos pela Câmara Municipal, porventura, para entidades terceiras que continuam a não ter a sua situação resolvida. Por outro lado, as receitas que a "Basto Vida" deixa, aparentemente, de receber, afunila ainda mais a sua situação, podendo causar o estrangulamento financeiro a curto/médio prazo, com as nefastas consequências que daí advirão. Para além do exposto, constatamos ainda que a presente proposta: **Primeiro** - Não tem autoria política material; **Segundo** - Não é transparente quanto aos procedimentos adotados para aqui chegar; **Terceiro** - Não é quantitativamente justificada quanto às diferentes juntas de freguesia; **Quarto** - Falta-lhe justificação material, fundamentação*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

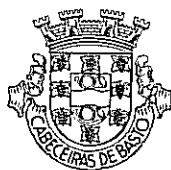
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

*financeira e informação jurídica, nomeadamente quanto às tarefas aos valores em causa; Quinto - Vai trazer uma série de encargos, designadamente fiscais, que podem inviabilizar financeiramente o contrato; Sexto - Não se percebe pela análise dos documentos apresentados, se a câmara se muniu de todas as garantias que lhe assegurem a prestação dos serviços delegados na junta de freguesia; Sétimo - Não está suportada por estudos e pareceres, designadamente vinculativos, que nos permitam tomar opções precavidas, evitando surpresas desagradáveis. Admitimos, no entanto, que o Sr. Presidente e restantes Vereadores do PS tenham outro nível de informação sobre este contrato interadministrativo, mas essa eventual informação não foi facultada aos Vereadores do IPC. Assim sendo, consideramos que a presente proposta d contrato interadministrativo é da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente e dos Vereadores do PS e, pelas razões apontadas, não podemos concordar com ela. Face ao exposto, os Vereadores eleitos nas listas do grupo de cidadãos eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, votam contra a proposta acima referida, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto, como consta no ponto onze da Ordem do Dia desta reunião".-----*

### **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO E A JUNTA DE FREGUESIA DA FAIA---**

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dezoito de janeiro de dois mil e dezoito, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia da Faia, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização do Espaço de Convívio e Lazer da Faia, que tem por objetivo a promoção de envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social. Sugere ainda que este Órgão delibere remeter o referido Contrato à Assembleia Municipal, para apreciação e votação. O Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dois de fevereiro de dois mil e dezoito, informou que existe fundo disponível para o efeito. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, emite parecer de concordância. O Exmo. Senhor



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presidente da Câmara, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e Hélder Emanuel Teixeira Vaz), aprovar a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia da Faia, que tem como objetivo a delegação de competências na área de intervenção social, cultural, educativa e recreativa nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente na dinamização do Espaço de Convívio e Lazer da Faia, que tem por objetivo a promoção de envelhecimento ativo, prevenindo desta forma o isolamento social. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o processo à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação”.**-----

Os Exmos. Senhores Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Cabeceiras – IPC” apresentaram declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: *“Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Faia, para a dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer da Faia, pelo valor de catorze mil e quatrocentos euros. Ainda no decurso do mandato anterior, os vereadores eleitos pelo IPC – Independentes Por Cabeceiras participaram em algumas reuniões, com todos os elementos do Executivo, para encontrar caminhos para resolver o problema da “Basto Vida”, num esforço genuíno de colaboração e apresentaram, por escrito, a sua perspetiva sobre o caminho a seguir e sobre possíveis soluções para esta Régie Cooperativa e para os seus trabalhadores. Os eleitos do PS entendem não considerar as nossas propostas e apresentam-nos então uma solução de curto prazo para parte do problema mas, em nossa opinião, sem visão de conjunto e sem as necessárias e exigíveis medidas para a sustentabilidade futura da “Basto Vida”. Curiosamente, aquilo que nessa altura nos foi apresentado como uma proposta de trabalho ainda muito inicial, veio de forma expedita a concretizar-se quase na íntegra, traduzido na aprovação de contratos interadministrativos com juntas de freguesia e de contratos-programa com associações, viabilizados com os votos favoráveis dos vereadores PS e do vereador eleito pelo PSD, mas com os votos contra dos*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

vereadores do IPC, o que nos permitiu concluir pela existência prévia de diligências, contactos e compromissos que nos tinham sido ocultados. Acrescente-se que não houve um verdadeiro diagnóstico, por forma a gizar uma verdadeira solução, que permitisse corrigir a gestão errada e politicamente condenável de uma cooperativa que devia servir para o bem estar dos Cabeceirenses, em geral, e para as pessoas carenciadas em particular. Diga-se ainda que de nada adiantaram as nossas dúvidas e sugestões, que não tiveram acolhimento e também que estão ainda sem resposta os nossos pedidos de informação e dados sobre a "Basto Vida", que já há muito solicitamos, o que constitui um claro atropelo ao exercício do direito de oposição e do desempenho das funções de vereação. Chegamos aqui, e sem qualquer abordagem que alimentasse a esperança no surgimento de "novas soluções", somos confrontados com este contrato intradministrativo de delegação de competências, negociado com a Junta de Freguesia de Bucos. Ora, deste contrato, como dos anteriormente celebrados, resulta claro que as juntas de freguesia e as associações com contratos-programa, funcionarão apenas como "barrigas de aluguer" dos valores transferidos pela Câmara Municipal, porventura, para entidades terceiras que continuam a não ter a sua situação resolvida. Por outro lado, as receitas que a "Basto Vida" deixa, aparentemente, de receber, afunila ainda mais a sua situação, podendo causar o estrangulamento financeiro a curto/médio prazo, com as nefastas consequências que daí advirão. Para além do exposto, constatamos ainda que a presente proposta: **Primeiro** - Não tem autoria política material; **Segundo** - Não é transparente quanto aos procedimentos adotados para aqui chegar; **Terceiro** - Não é quantitativamente justificada quanto às diferentes juntas de freguesia; **Quarto** - Falta-lhe justificação material, fundamentação financeira e informação jurídica, nomeadamente quanto às tarefas aos valores em causa; **Quinto** - Vai trazer uma série de encargos, designadamente fiscais, que podem inviabilizar financeiramente o contrato; **Sexto** - Não se percebe pela análise dos documentos apresentados, se a câmara se munuiu de todas as garantias que lhe assegurem a prestação dos serviços delegados na junta de freguesia; **Sétimo** - Não está suportada por estudos e pareceres, designadamente vinculativos, que nos permitam tomar opções precavidas, evitando surpresas desagradáveis. Admitimos, no entanto, que o Sr. Presidente e restantes Vereadores do PS tenham outro nível de informação sobre este contrato interadministrativo, mas essa eventual informação não foi facultada aos Vereadores do IPC. Assim sendo, consideramos que a presente proposta de contrato interadministrativo é da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente e dos Vereadores do PS e, pelas razões



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

*apontadas, não podemos concordar com ela. Face ao exposto, os Vereadores eleitos nas listas do grupo de cidadãos eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, votam contra a proposta acima referida, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Faia, como consta no ponto doze da Ordem do Dia desta reunião.*-----

### **CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE** [REDACTED]

-----  
Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua de S. Tiago, [REDACTED] Freguesia da Faia, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho [REDACTED] nascido a vinte e três de novembro de dois mil e dezassete. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e três de janeiro de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

**“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio à natalidade a** [REDACTED]  
[REDACTED], residente na Rua de S. Tiago, [REDACTED]  
Freguesia da Faia, deste concelho, para o seu filho [REDACTED].-----

### **CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE** [REDACTED]

-----  
Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua Varandas da Vila, [REDACTED], Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho [REDACTED] nascido a dezoito de outubro de dois mil e dezassete. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----



# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente na Rua Varandas da Vila, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, para o seu filho [REDACTED].-----

## DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO - [REDACTED]

Presente a informação do Dirigente Técnico da UPOP, Miguel Gomes, de cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, a remeter o processo de licenciamento para obras de edificação de habitação (LE-EDI setenta e quatro dois mil e catorze) de [REDACTED] e a informar que o prazo do alvará da licença de obras número setenta e cinco/dois mil e dezasseis, de oito de setembro, depois da primeira prorrogação, terminou no dia nove de dezembro de dois mil e dezassete, considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se assim e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação que o licenciamento caducou, pelo que será de declarar a caducidade do licenciamento, pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião deste Órgão, para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

"A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento para obras de edificação de habitação (LE-EDI setenta e quatro dois mil e catorze) de [REDACTED] residente na Rua Adolfo Carvalho Marques, [REDACTED] freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho".-----

## DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO - [REDACTED]

Presente a informação do Técnico Superior da UPOP, Luís Dourado, de vinte e um de agosto de dois mil e dezassete, a remeter a comunicação prévia para construção de um anexo (GSE dez mil seiscentos e vinte e quatro de dois mil e quinze) de [REDACTED] e a informar que o prazo do título de admissão da comunicação prévia número dez mil duzentos e quarenta e um/dois mil e quinze, de sete de dezembro, terminou no dia sete de março de dois mil e dezasseis, considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se assim e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação que o licenciamento caducou, pelo que será de declarar a caducidade do licenciamento, pelo



# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião deste Órgão, para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia trinta de janeiro de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da comunicação prévia para construção de um anexo (GSE dez mil seiscentos e vinte e quatro de dois mil e quinze) de [REDACTED] [REDACTED], residente no Lugar de Esqueiro, Outeiro, da União de freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”.**-----

## **ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**-----

Presente a relação da Unidade de Planeamento e Obras Particulares, a dar conhecimento dos processos que no período de dezanove de janeiro a dois de fevereiro de dois mil e dezoito, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

-----Deferido o pedido de licença especial de acabamentos de uma edificação objeto de alvará de obras de alteração e ampliação número noventa e um/dois mil e dezassete, relativo a uma edificação destinada a habitação, objeto de alvará de obras inicial número trinta e nove/dois mil, que [REDACTED] residente no lugar de Soalheira, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no lote número oito do alvará de loteamento número sete/noventa e oito, situado no lugar de Soalheira, Refojos de Basto, da referida União de Freguesias.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que [REDACTED], residente na Travessa da Malga, freguesia de Cavez, deste concelho, pretende levar a efeito na Travessa da Malga, [REDACTED] da referida freguesia.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para legalização das obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, objeto de processo inicial número cento e quinze/setenta e nove e alvará de licença de construção número cento e vinte e sete/setenta e nove, que [REDACTED], residente na Rua Padre Joaquim Neves, [REDACTED] [REDACTED], Baguim do Monte, Rio Tinto, pretende levar a efeito no Bairro da Freita, [REDACTED] [REDACTED], Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela.-----





# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que [REDACTED], residente no lugar de Moimenta, freguesia de Cavez, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que [REDACTED], residente no lugar da Cancela, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no lote número noventa e seis do alvará de loteamento número seis/dois mil e três, na Av.ª Capitães de Abril, [REDACTED], Refojos de Basto, da referida União de Freguesias.-----

----Deferido o projeto para obras de construção de um muro de suporte que [REDACTED] residente na Rua das Empostas, [REDACTED], Alvite, da União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho, pretende levar a efeito na referida Rua e União de Freguesias.-----

“A Câmara tomou conhecimento de que no período de dezanove de janeiro a dois de fevereiro de dois mil e dezoito, e de acordo com o teor das informações técnicas insertas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação”.-----

E, nada mais havendo a tratar, quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *Maria de Fátima de Nova Oliveira* Chefe de Divisão, subscrevi.-----